



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Revoga Portaria e Institui a Comissão para Enquadramento e Análise dos Processos/ Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde do Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, Estado do Tocantins, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Municipal nº 2267/2015, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de coordenar e implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da saúde;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto 0128, de 03 de fevereiro de 2022, o qual institui as Comissões para Enquadramento e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde, os quais pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Enquadramento e Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde do Município e nomear os membros para composição, na forma que segue:

- I. RICARDO DA SILVA DE JESUS**
- II. ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENESES**
- III. LIVIA DE CARVALHO SILVA**
- IV. VALERIA GOMES DOS REIS**

Art. 2º - Compete a comissão instituída no artigo 1º desta portaria:

- I - Analisar os Processos/Documentação dos Servidores conforme os critérios do Plano de Cargos e Remuneração do quadro Geral Municipal e Lei nº. 2267, de 22 de dezembro de 2015;
- II - emitir parecer e relatório conclusivo da seleção dos servidores contemplados dos e não contemplados para Progressão Vertical e Horizontal;
- III – encaminhar para publicação a listagem do resultado provisório dos contemplados no Diário Oficial do Município;
- IV – Analisar e Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro da Saúde do município.
- V- Realizar Enquadramento;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0269, de 16 de Outubro de 2023.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023